



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

LEI Nº 528/89

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por aforamento a Sr^a ALICE PEIXOTO DE SOUZA, o lote 08 da Quadra 04 do Bloco 06 do Módulo I, medindo 7,50m de frente e fundos, 27,45m pelo lado direito, 27,15m pelo lado esquerdo com uma área de 204,75m², e limitando-se pela frente com a Rua 07 de Setembro pelo lado direito com o Lote 09, pelo lado esquerdo com o lote 07 e pelos fundos com parte do lote 33.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paragominas, em 03 de nevembro de 1.989.


Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL